# LEI N.º 3879-A

**Projeto de Lei nº 141/17 de autoria do Vereador Dr. Palmieri.**

**Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia Municipal da Força Jovem Universal. Proc. nº 11599/19.**

**PEDRO GOUVÊA**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município o Dia Municipal da Força Jovem Universal, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 22 de abril de 2019.

**PEDRO GOUVÊA**
Prefeito Municipal